CIRCULAR N° 02

PERGUNTAS E RESPOSTAS - COMPRA REGULAMENTO FFM 3664/2026

CONCORRÊNCIA –PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2312/2026

1. **A escala deverá ser encaminhada ao ICESP com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, contendo nome e CRM dos médicos por turno. Alterações deverão ser comunicadas em até 24 horas. Ausência de cobertura por período superior a 1 hora caracteriza descumprimento contratual. Hoje utilizamos a ferramenta pega plantão, podemos disponibilizar para o contratante para consulta ou é necessário o envio de escala?**

   Resposta: É necessário o envio de escala. Mas além da escala, é possível também disponibilizar a ferramenta ao contratante para consulta.

2. **SLA de laudos: O tempo é contado entre a realização do exame e a assinatura do laudo pelo radiologista, ou será iniciada a partir do término do exame? O envio do exame é automático ou teremos mais uma etapa do processo com o envio das imagens para a Contratada?**

   Resposta: Nos termos do item 7.2 do Anexo I, o tempo de resposta de cada exame corresponde ao intervalo entre a data e hora da realização do exame e a data e hora da assinatura do laudo pelo médico radiologista. Considera-se como horário de realização o horário de término do exame registrado no sistema RIS do CONTRATANTE. Em caso de divergência, prevalecem os registros do RIS/PACS do CONTRATANTE, conciliados com o relatório de produção da CONTRATADA.

São Paulo, 24 de setembro de 2026.

Fundação Faculdade de Medicina

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS/ICESP Av. Dr. Arnaldo, 251 - 6º andar- Fone: 3893-2812

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - ICESP
Fundação Faculdade de Medicina CNPJ: 56.577.059/0006-06